



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

30 de maio de 2.017

Projeto de Lei nº 76/2017

Of.GAB.nº **479**

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município a conceder prêmios em dinheiro e a outorgar troféus aos participantes do VIII MONOFEST - Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, na forma que especifica.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSO ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 106 / 2017 Data/Hora: 01/06/2017 10:45

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO
PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O MUNICIPIO A
CONCEDER PREMIO EM DINHEIRO E A OUTORGAR
TROFEUS AOS PARTICIPANTES DO VIII MONOFEST



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

“Autoriza o Município a conceder prêmios em dinheiro e a outorgar troféus aos participantes do VIII MONOFEST - Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, na forma que especifica”

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos vencedores do VIII MONOFEST – Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, a ser promovido pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal no período de 01 a 03 de setembro de 2017.

Parágrafo único – Os prêmios previstos no caput deste artigo serão concedidos da seguinte forma:

- a) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e um troféu para o primeiro melhor monólogo;
- b) R\$ 1.000,00 (mil reais) e um troféu para o segundo melhor monólogo;
- c) R\$ 500,00 (quinhentos reais) e um troféu para o terceiro melhor monólogo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Departamento de Cultura, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista incentiva entre os participantes o interesse pela arte em geral, dando a oportunidade ao artista de trabalhar individualmente, com maior autoconfiança e controle que levam para a vida profissional.

Estimular também o gosto pela leitura, visando uma sadia formação cultural, além de revelar talentos e valores para o teatro, conforme já tem acontecido para muitos participantes deste evento.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezessete (30.05.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal